

STJ rejeita esperar tese do STF sobre RIFs e mantém ação contra governador

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça rejeitou um pedido de suspensão da ação penal contra o governador do Acre, Gladson Cameli (PP), ainda que o caso seja baseado em relatórios de inteligência financeira (RIF) produzidos a pedido dos investigadores.

A decisão, de 4 de setembro, foi unânime. O acórdão foi publicado nesta terça-feira (4/11). **Cameli foi denunciado** por organização criminosa, corrupção, peculato, lavagem de dinheiro e fraude à licitação.

A defesa do governador, que continua no cargo, sustentou a necessidade de suspender o caso para aguardar o Supremo Tribunal Federal decidir sobre a **constitucionalidade do uso de RIFs** produzidos pelo Controle de Atividades Financeiras (Coaf) por encomenda.

Atualmente há uma **cisão jurisprudencial**. No Supremo, por exemplo, parte significativa dos ministros entende que os RIFs produzidos a pedido dos órgãos de investigação só podem ser compartilhados após autorização judicial; a outra dispensa a medida.

Sem suspensão

Relator da ação em que a tese será firmada no STF, o ministro Alexandre de Moraes **determinou a suspensão** apenas das decisões que vetaram o uso dos RIFs por encomenda — muitas proferidas pela 3ª Seção do STJ, que **adotou essa posição mais favorável às defesas**.

A Corte Especial, no entanto, foi em outra direção. Quando recebeu a denúncia contra o governador do Acre, adotou a **posição da 1ª Turma** do Supremo de que os RIFs podem ser produzidos de ofício ou a pedido do Coaf.

Relatora da ação penal, a ministra Nancy Andrichi entendeu que “tais documentos foram elaborados pelo respectivo órgão no âmbito de sua atribuição (que é desempenhada *ex officio*, conforme reconhecido pelo STF) e a partir de transações suspeitas previamente comunicadas”.

Para investigar governador

A irregularidade dos relatórios foi arguida pela defesa de Cameli em preliminares, na resposta à acusação. Ela ressaltou que a requisição foi feita por um delegado da Polícia Federal de Cruzeiro do Sul (AC) para investigar as empresas da família do acusado.

O pedido foi feito em junho de 2020, muito antes de o Tribunal Regional Federal da 1ª Região declinar da competência para o STJ, por causa da prerrogativa de foro do governador do Acre.

Na solicitação de suspensão da ação penal, a defesa de Cameli citou **decisão recente do ministro Gilmar Mendes** que invalidou o uso dos RIFs por encomenda.

A ministra Nancy Andrichi sublinhou que o tema foi apreciado no recebimento da denúncia, e que agora cabe à defesa suscitá-lo novamente em sede própria — as alegações finais, antes do julgamento de mérito.

“O aresto proferido pela Corte Especial, quando do recebimento da denúncia, concluiu pela validade das provas produzidas a partir da disseminação dos RIFs pelo COAF e encontra-se em sintonia com a decisão prolatada pelo relator do RE 1.537.165”, disse.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Apn 1.076

Agência Senado



Defesa do governador Gladson Cameli, do Acre, pediu a suspensão da ação penal



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-05/stj-rejeita-esperar-tese-do-stf-sobre-rifs-e-mantem-acao-contra-governador/>